

PORTARIA N.º 609/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao deferimento do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 0395/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2025.04.25188P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PAMPLONA** no cargo de Professora Pedagógica/SEMEC, matrícula nº 0159751-128, de acordo com o que dispõe o Art. 3º, I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o que dispõem os art. 80 §1º, X, da Lei nº 7.502/90 e 97 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor bruto atualizado de **R\$ 10.502,75** (dez mil, quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO	R\$- 1.504,15
JORNADA AGREGADA (90%)	R\$- 1.353,74
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$- 1.714,73
GRAT. INCENTIVO (25%)	R\$- 714,47
GRAT. INCENTIVO (40%)	R\$- 1.143,16
GRAT. REGENCIA DE CLASSE (20%)	R\$- 571,58
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIENIO (50%)	R\$- 3.500,92
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 10.502,75

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 04 DE JULHO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV